

Edital

N.º 71/DAFRH-DAAG/2022

Mercado Caramelo – Vila de Pinhal Novo

Proibição de estacionamento de veículos e condicionamento na circulação de trânsito

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento "Mercado Caramelo", será condicionado o trânsito e proibido o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na Vila de Pinhal Novo, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Interrupção e condicionamento na circulação de veículos

Dia 06 de maio/2022 (sexta feira) das 17h00 às 00h00

Dia 07 de maio/2022 (sábado) das 10h00 às 00h00

Dia 08 de maio/2022 (domingo) das 10h00 às 00h00

- Praça José Maria dos Santos;
- Praça da Independência (troço de via entre a estação ferroviária e o entroncamento dos "Pinheirinhos".

Dia 07 de maio/2022 (sábado) das 14h00 às 19h00

- Rua António Sérgio.

Proibição de estacionamento de veículos

Do dia 29 de abril/2022 (sexta feira) ao dia 12 de maio/2022 (quinta feira)

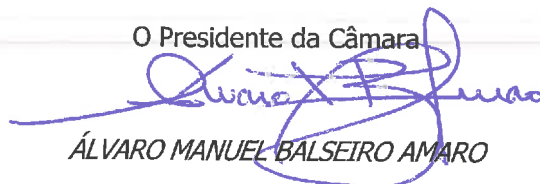
- Praça José Maria dos Santos;
- Praça da Independência.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 20 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO